

DECRETO Nº 1665-03/2023

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Sul encontra-se em Situação de Calamidade Pública, decretada através do Decreto Municipal 1648-03/2023, e 1647-03/2023, reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridas a partir de 04 de setembro de 2023, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados;

CONSIDERANDO que, a partir desse evento climático, foram realizadas diversas ações humanitárias de emergência pelos servidores públicos do Município, inclusive no Feriado Nacional de 07 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO que, no dia 08 de Setembro de 2023 também houve expediente administrativo por parte dos servidores públicos, sendo que o Decreto 1641-03/2023 havia estipulado a recuperação antecipada da carga horária deste dia para não haver expediente;

CONSIDERANDO que, no dia 20 de Setembro de 2023-Feriado Estadual, houve expediente administrativo, conforme Decreto nº. 1657-03/2023;

CONSIDERANDO que em sextas-feiras há turno único nas repartições públicas do Município (das 8h às 13h), mas que, nos dias 15 e 22 de setembro de 2023, houve expediente normal (das 8h as 12h e das 13he30 as 17h);

CONSIDERANDO que, em virtude da grande demanda de trabalho desenvolvida pelos servidores públicos para atender as vítimas das enchentes, (resgate de pessoas, recebimento, separação e entrega de mantimentos, cadastros, limpeza de ruas);

CONSIDERANDO que o dia 13 de Outubro de 2023, recai em uma sexta-feira, após o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que o dia 31 de Outubro de 2023- Feriado Municipal da Reforma Protestante recai em uma terça-feira;

CONSIDERANDO que o dia 15 de Novembro de 2023- Feriado da Proclamação da República recai em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência para o desenvolvimento dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas, nas Unidades de Saúde e na Secretaria da Educação sediada na Casa do Morro, nos dias:

- 13 de Outubro de 2023;
- 1º de Novembro de 2023;
- 03 de Novembro de 2023;
- 16 de Novembro de 2023;
- 17 de Novembro de 2023;

Art. 2º Para compensação de horário do dia 03 de novembro de 2023, no dia 31 de Outubro de 2023 haverá expediente normal nas repartições públicas referidas no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças